



## EDITAL Nº 006/CoAI/2017

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CoAI) torna pública a abertura de inscrições para o **Programa de Dupla Diplomação em Direito**, ao abrigo do Convênio de Cooperação Internacional entre a UNIVALI e a Universidad de Alicante (Espanha) e conforme as disposições da Resolução 093/CONSUN/2016.

### 1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar dez (10) estudantes do curso de graduação em Direito da UNIVALI para participar do Programa de Dupla Diplomação em Direito com a Universidad de Alicante, com duração de dois semestres.

### 2 – ELEGIBILIDADE

2.1 É elegível o acadêmico maior de 18 (dezoito) anos regularmente matriculado no curso de graduação em Direito da UNIVALI e que tenha frequentado, até o momento da inscrição, pelo menos 05 (cinco) semestres do curso e integralizado pelo menos 50% dos créditos a serem cursados na UNIVALI, e cuja média do Histórico Escolar das disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI seja igual ou superior a 7,00 (sete).

2.2 Não são elegíveis acadêmicos que estejam com matrícula trancada e/ou que possuam status de formando em 2017/1, e/ou em débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI.

2.3 Não são elegíveis os acadêmicos que, tendo participado de outros Programas de Intercâmbio da UNIVALI, não tenham cumprido as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.4 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados e não terão, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição para a prova de idioma.

### 3 - INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 17 de abril a 5 de maio de 2017, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UNIVALI (CoAI), localizada no Hall da Biblioteca Central do Campus Itajaí, ou por Sedex, para o

endereço Rua Uruguai, 458 – Centro, Itajaí, 88302-901, aos cuidados da CoAI, com data de postagem até 24 de abril de 2017.

3.2 Para se inscrever, é necessário entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponível no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio), devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa referente à prova de idioma, a ser retirado nas secretarias acadêmicas, no valor de R\$ 393,80 (trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI. Os acadêmicos que já realizaram o pagamento de inscrição para a realização da prova de idiomas dos demais programas de mobilidade da CoAI, neste mesmo valor, em 2017, ficam isentos do pagamento da taxa, mas devem apresentar cópia do comprovante de pagamento;

c) 01 (uma) foto 3x4;

d) Cópia do passaporte com validade, pelo menos, até 31 de dezembro de 2018. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal, acompanhado de cópia da carteira de identidade e CPF (quando não constar da carteira de identidade), ou carteira de motorista (modelo com foto e CPF).

e) eventuais certificados e/ou declarações de conclusão dos cursos do NELLE On-line;

3.2.1 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência, caso não o obtenha em tempo hábil.

3.3 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via malote interno.

3.4 O candidato que não entregar toda a documentação elencada no item 3.2 será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

#### **4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo de seleção. O resultado final será a média aritmética dessas notas, calculada a partir da seguinte fórmula:





$$MF = \frac{((HI \times IC) \times 4) + (PI \times 3) + (EN \times 3)}{10}$$

Sendo que:

**MF** = Média Final

**HI** = Média do Histórico Universitário

**IC** = Percentual de Integralização do Curso

**PI** = Prova de Idioma

**EN** = Entrevista em língua portuguesa

4.2 Para ser aprovado, o candidato precisa obter a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) na prova de idioma.

4.3 A Média do Histórico Universitário levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, e será multiplicada pelo Percentual de Créditos/Horas já cursados pelo acadêmico.

4.4 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação em disciplinas do Módulo Internacional oferecido pela UNIVALI terão acrescido a sua média final 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos.

4.5 Os candidatos que concluíram cursos do Nelle On-line terão 0,1 (um décimo) acrescido à média final para cada 2 (dois) cursos e/ou níveis diferentes concluídos, mediante apresentação de certificado ou declaração no ato da inscrição, com limite máximo de 0,3 (três décimos).

4.6 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) aluno matriculado em período mais avançado;
- 2º) aluno com maior média no histórico escolar universitário;
- 3º) aluno com maior nota na prova de idioma.

## 5 - PROVAS DE IDIOMA

5.1 A prova de idioma é aplicada pelo Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras (Nelle) da UNIVALI, em espanhol. Para tanto, o candidato deverá comparecer na data, horário e local especificados abaixo, munido de documento de identidade com foto, sob pena de desclassificação automática.

5.1.1 DATA: 12 de maio de 2017, às 9h30 (parte escrita) e às 14h (parte oral), sendo



que os candidatos devem chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

5.1.2 LOCAL: Campus Itajaí. As salas onde serão aplicadas as provas serão divulgadas no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio) até o dia 08 de maio de 2017.

5.1.3 Durante a prova de idioma não é permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico. Os mesmos devem permanecer desligados durante todo o período e depositados, juntamente com todos os demais pertences do candidato, em local designado pelos fiscais de prova.

5.1.4 O candidato apenas poderá levar para a prova os seguintes itens: caneta, lápis, borracha, documento de identidade, água e alimentos inodoros de pequeno porte.

5.1.5 Será impedido de realizar a prova, o candidato que se apresentar sem documento de identificação em qualquer uma das etapas, e que chegar atrasado, sendo automaticamente desclassificado.

5.1.6 A prova de idioma é composta de duas etapas: **escrita e oral**.

5.1.6.1 A etapa escrita tem duração de duas horas e 30 minutos e subdivide-se em:

- a) Compreensão de leitura – O aluno responderá a perguntas discursivas sobre dois textos. A extensão destes textos não será superior a 450 palavras. (peso 2)
- b) Expressão escrita - O aluno deverá redigir uma carta pessoal ou uma redação, conforme as instruções. O texto deverá ter entre 150 e 200 palavras. (peso 2)
- c) Gramática e Vocabulário - O aluno deverá responder a questões de múltipla escolha e exercícios de preenchimento de lacunas sobre situações cotidianas, reconhecendo e utilizando as estruturas gramaticais e o vocabulário da língua estrangeira. (peso 2)

5.1.6.2 A etapa oral organiza-se da seguinte forma:

- a) Compreensão oral – Tem duração de 20 (vinte) minutos. O aluno responderá a perguntas de múltipla escolha ou de completar informações sobre textos orais. Os textos consistirão em anúncios, notícias, conversações, entrevistas, etc. (peso 2);
- b) Produção oral – O aluno será testado em dupla ou individualmente, por até dois examinadores, devendo demonstrar sua capacidade de comunicar-se e interagir em idioma estrangeiro, tanto com o outro aluno, quanto com o(s) examinador(es). O teste inclui uma parte introdutória, na qual o aluno fornece informações a respeito de si próprio, uma fala mais prolongada, que dura aproximadamente 1 (um) minuto, e discussão, na qual ambos os alunos tomam parte. (peso 2);



## 6 - MATERIAL DE ESTUDO SUGERIDO

ARAGONÉS, L. & PALENCIA, R. *Gramática de uso de español para extranjeros, teoría y práctica con solucionario*. SM – Grupo Editorial.

BAZO, P. *Claves del español – Gramática práctica*. Santillana.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua española*

JORGE, M. C. & MARTÍN, M. T. *Español lengua viva*. Santillana.2007.

## 7 – ENTREVISTA:

7.1 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- d) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, e observância à norma culta da língua;
- e) manifestação de empatia, flexibilidade comportamental e consciência linguística.

7.1.1 DATA: de 15 a 19 de maio de 2017, conforme cronograma individual a ser divulgado posteriormente no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio).

7.1.2 LOCAL: Campus Itajaí, em sala a ser comunicada posteriormente no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio).

7.1.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Prova de Idioma e para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

7.1.4 A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da CoAI. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.

7.1.5 A CoAI poderá fornecer, sob solicitação, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

## 8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até o dia 30 de maio de 2017, no website [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio).



## 9 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

9.1 Para participar do Programa de Dupla Diplomação, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório, até a data a ser informada durante as reuniões de orientação.

9.2 O candidato classificado que desistir de participar do Programa de Dupla Diplomação após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI, cujo valor para 2017 é de R\$ 550,70.

9.3 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.

9.4 Os candidatos devem estar regularmente matriculados na UNIVALI durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do Programa de Dupla Diplomação.

9.5 Os alunos classificados concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Contrato de Estudos estabelecido pela UNIVALI e pela universidade de destino.

9.6 Os alunos classificados serão responsáveis por todos os gastos durante o intercâmbio, incluindo despesas de viagem, moradia, alimentação, seguros, entre outras.

9.7 Os alunos classificados deverão obrigatoriamente contratar seguro saúde e contra acidentes com cobertura para todo o período de mobilidade.

9.8 Os alunos classificados estarão isentos das parcelas da semestralidade na UNIVALI, excetuando-se a primeira de cada semestre, e estarão isentos das taxas acadêmicas na universidade de destino, exceto aquelas previstas em convênio específico.

9.9 Os alunos classificados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no Programa de Dupla Diplomação, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.



9.10 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa de Dupla Diplomação, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os alunos classificados serão convocados para reuniões de orientação, em dia e horário a serem divulgados posteriormente, por meio de e-mail e/ou telefone.

10.2 O não comparecimento do aluno classificado na data e horários estabelecidos para as reuniões de orientação, sem causa justificada e aceita pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais (doença grave comprovada e falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho, esposo/a e/ou companheiro/a estável), implicará o desligamento automático do aluno ao Programa de Dupla Diplomação.

10.3 Havendo desistências, serão chamados os demais alunos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

10.4 Em nenhuma circunstância será devolvida a taxa para a realização da prova de idioma.

10.5 Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa para a realização da prova de idiomas, seja qual for o motivo alegado.

10.6 A inscrição só terá validade após a efetivação do pagamento da taxa para a realização da prova de idioma.

10.7 O emolumento referente à prova de idioma deste Edital poderá ser reutilizado pelo candidato para isentá-lo do pagamento da taxa referente à prova de idiomas de outros Editais de mobilidade publicados pela CoAI, durante o ano vigente.

10.8 As datas e horários da Prova de Idioma e Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da CoAI.

10.9 Em virtude da natureza do processo seletivo, sob hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

10.10 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante a vaga do candidato junto à Universidad de Alicante, pois cabe à Universidad de Alicante o aceite final do aluno classificado.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10.11 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do aluno classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidad de Alicante. Por isso, antes da referida carta, o aluno não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, etc..

10.12 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato se declara ciente e de acordo com as regras/disposições deste Edital e com as disposições da Resolução 093/CONSUN/2016.

10.13 O resultado deste Edital é válido somente para o 1º Semestre de 2017.

10.14 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 28 de março de 2017.

**Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos**  
Reitor

**Prof. Dra. Maria Elizabeth da Costa Gama**  
Coordenadora de Assuntos Internacionais